



MENSAGEM Nº 73-GP/2024

Em, 13 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no valor de **R\$ 575.000,00** (quinhentos e setenta e cinco mil reais), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas – SEMEL e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDRU, para aquisição de uma Van para Transporte de Passageiros, Aquisição de Secador de Café e uma Máquina de Beneficiar Café, com recursos oriundos do Leilão.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Mensagem	73	13/05/2024	
ID:	29367	Processo	Documento
CRC:	7417EFBC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	13/05/2024 11:37:44	Finalização:	13/05/2024 11:38:05
MD5:	4D722C9EF1C989A24D5E44CA472CE476		
SHA256:	46F58AE971B8033B63BC607DCD064F4C878431473BF1840A27952F4AA0BD640F		

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento Vigente - Aquisição de Bens Móveis - Leilão.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	13/05/2024 11:37:44
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	13/05/2024 11:37:44
----------------	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	13/05/2024 14:46:59
CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	13/05/2024 15:44:46

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 73	13/05/2024	29365
-------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	13/05/2024 14:52:49
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 29367 e o CRC 7417EFBC.



PROJETO DE LEI Nº 73-GP/2024

Em, 13 de maio de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no valor de **R\$ 575.000,00** (quinhentos e setenta e cinco mil reais), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas SEMEL e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SEMDRU, para aquisição de uma Van para Transporte de Passageiros, Aquisição de Secador de Café e uma Máquina de Beneficiar Café, com recursos oriundos do Leilão. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.21.00	SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
04.122.0038.1461	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO		
02.755.0000	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
02.17.00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
04.122.0033.1462	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO		
02.755.0000	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	275.000,00
TOTAL			575.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
04.122.0038.1405	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO			
02.755.0000	4.4.90.52	F: 518	Equipamentos e Material Permanente	575.000,00
TOTAL				575.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**,

Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, 13 de maio de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 13/05/2024 às 14:52, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **29365** e o código verificador **FA1F63E8**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	13/05/2024 14:46
2	CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	***.145.999-**	13/05/2024 15:44

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 73	13/05/2024	29367

Docto ID: 29365 v1